



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

• **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 026/2025**

• Processo **Nº 029/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para o veículo oficial do legislativo cuja placa é BTR 4D61.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia 07/04/2025

1- JUSTIFICATIVA: *A aquisição de pneus para o veículo oficial do Legislativo, placa BTR 4D61, justifica-se pela necessidade de substituição dos pneus atuais, uma vez que um dos pneus foi danificado. Para não comprometer a simetria e a estabilidade do veículo, procede-se à substituição do par de pneus, garantindo assim a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades institucionais.*

2- VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO: Toyota Corolla XEI 2.0 Flex 16v Aut. (Placa BTR4D61)

3- PRAZO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: 07 (sete) dias úteis após a Autorização de Fornecimento.

ITEM	Quantidade	Unid.	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	02	Unidade	PNEU PARA VEÍCULO <ul style="list-style-type: none">➤ Medidas: (225/45 R17)<ul style="list-style-type: none">▪ Largura: 225mm;▪ Perfil ou altura: 45%;▪ Aro do pneu: 17 polegadas;➤ Tipo de construção: Radial;➤ Tração (Nomenclatura acerca da distância de frenagem): no mínimo do Tipo A;➤ Temperatura (Capacidade de dissipação e acúmulo de calor de um Pneu): no mínimo do Tipo A;➤ Garantia de no mínimo 03 anos contra defeito de fabricação;➤ Protetor de Rodas (Protetor de borda, utilizado para proteção da roda do



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			<p>veículo e do próprio pneu);</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Certificação com selo de aprovação do INMETRO, consoante a portaria INMETRO nº 379/2021;➤ Aplicação: Substituição dos pneus dianteiros do veículo oficial Toyota Corolla Xei 2.0 Flex 16v Aut. – Placa BTR4D61 <p>Modelo de Referência: (art.41, inciso I, alínea "d", Lei 14.133/2021) MARCA: Bridgestone MODELO: Turanza T005</p> <p>Obs.: Serviços de Instalação dos pneus e balanceamento do veículo inclusos (Conforme o item "5" deste Termo de Referência)</p>
--	--	--	--

4- JUSTIFICATIVA DO MODELO DE REFERÊNCIA

A presente indicação está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente no artigo 40, inciso I, alínea "d", que permite a citação de marca como referência quando devidamente justificada por critérios técnicos e para melhor explicitar as especificações pretendidas do objeto. Nesse sentido, a escolha desse modelo de pneu fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) **Uniformidade Técnica e Padronização** – A especificação da marca de referência referente aos pneus Bridgestone, modelo Turanza 005, visa assegurar padronização e compatibilidade com os pneus traseiros, que já são do mesmo modelo e marca. Essa uniformidade técnica contribui para um melhor desempenho da suspensão, distribuição equilibrada do desgaste e otimização dos custos de manutenção a longo prazo.

5- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

5.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DOS PNEUS

- a) Os pneus deverão ser novos, sem uso, em linha de produção, acondicionados em sua embalagem original, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade.
- b) Realizar a instalação dos pneus, garantindo o correto encaixe e fixação nos aros do veículo.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- c) Executar o balanceamento dos pneus instalados, visando à segurança e estabilidade do veículo.
- d) Utilizar equipamentos e materiais adequados para a instalação e balanceamento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

5.2 OBSERVÂNCIAS E REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

a) **Garantia dos Serviços e do fornecimento dos Pneus:** A contratada deverá conceder garantia dos serviços e dos pneus fornecidos, com duração de 03 (três) meses a partir da data de conclusão da manutenção.

b) **Localização da Empresa Contratada:** A empresa contratada deverá possuir instalações físicas situadas a uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros da sede da contratante, com o fito de facilitar o transporte do veículo oficial até o local da prestação de serviços.

Outrossim, ressalta-se que a alínea "a" do subitem 6.1 estabelece que a responsabilidade pelo transporte do veículo até o local de prestação dos serviços é da contratante. No entanto, caso as instalações da contratada estejam situadas além do limite de 5 (cinco) quilômetros, essa responsabilidade será transferida para a própria contratada, que deverá providenciar o transporte do veículo até suas instalações e devolvê-lo à contratante no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir do encerramento da prestação dos serviços, garantindo sua entrega em perfeitas condições.

Além disso, todos os custos decorrentes desse transporte serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

- c) **Infraestrutura e Capacidade Técnica:** A contratada deve possuir instalações físicas próprias com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para a execução dos serviços contratados.
- d) **Responsabilidade na Conservação dos Veículos:** Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado o veículo do contratante em sua oficina durante a prestação de serviços, além de informar à contratante quaisquer danos causados ao veículo durante o período de manutenção.
- e) **Prazo de Execução dos Serviços:** O prazo limite para a execução dos serviços pela contratada no veículo da contratante será de 07 (sete) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviços.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- f) **Regularização de Instalações Inadequadas:** Na hipótese da realização inadequada dos serviços relacionados à instalação dos pneus e ao balanceamento do veículo oficial, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o contratante, no prazo de 10 (dez) dias a partir da constatação do problema.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Levar e buscar o veículo ao local indicado para a realização da instalação e balanceamento.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- Definir com a contratante o dia e o horário em que o veículo será levado nas instalações da contratada, para que seja realizada a prestação de serviço, conforme especificada no subitem 5.1, exceto se as instalações da contratada estiverem além do limite disposto no subitem 5.2, alínea b, nessa hipótese, a contratada irá ajustar com a contratante o dia, horário e local em que o veículo oficial será buscado para realização dos serviços.
- Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo os cartões de visita com presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- Reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

7- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 07/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 01 – Tesouro

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

9.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

• **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 026/2025**

• Processo **Nº 029/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para o veículo oficial do legislativo cuja placa é BTR 4D61.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	Quantidade	Unid.	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	02	Unidade	PNEU PARA VEÍCULO <ul style="list-style-type: none">➤ Medidas: (225/45 R17)<ul style="list-style-type: none">▪ Largura: 225mm;▪ Perfil: 45%;▪ Aro do pneu: 17 polegadas;➤ Tipo de construção: Radial;➤ Tração (Nomenclatura acerca da distância de frenagem): no mínimo do Tipo A;➤ Temperatura (Capacidade de dissipação e acúmulo de calor de um Pneu): no mínimo do Tipo A;➤ Garantia de no mínimo 03 anos contra defeito de fabricação;➤ Protetor de Rodas (Protetor de borda, utilizado para proteção da roda do veículo e do próprio pneu);➤ Certificação com selo de aprovação do INMETRO, consoante a portaria INMETRO nº 379/2021;



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			<p>➤ Aplicação: Substituição dos pneus dianteiros do veículo oficial Toyota Corolla Xei 2.0 Flex 16v Aut. – Placa BTR4D61</p> <p>Modelo de Referência: (art.41, inciso I, alínea "d", Lei 14.133/2021) MARCA: Bridgestone MODELO: Turanza T005</p> <p>Obs.: Serviços de Instalação dos pneus e balanceamento do veículo inclusos (Conforme o item "5" deste Termo de Referência)</p>
--	--	--	---

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Marca e modelo do equipamento: _____

d) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os pneus ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2025